

**EDITAL Nº 016/2019 – EEMTI DE MINEIROLÂNDIA**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES  
TEMPORÁRIAS DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DE  
MINEIROLÂNDIA**

O Diretor da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral de Mineirolândia, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000 e suas alterações contidas na Lei Complementar nº 173, de 03 de agosto de 2017**, torna pública a **abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo Simplificado** destinado a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem na referida escola de abrangência desta coordenadoria.

**1. DA SELEÇÃO**

1.1. A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo da escola, limitando-se a atender a seguinte situação:

- Ausência de professores efetivos na própria Escola;

1.3. A Seleção obedecerá às seguintes etapas:

- Etapa 1 - Análise do Curriculum Vitae, para todos os candidatos.

**2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O Processo Seletivo, regido por este Edital, será coordenado pela gestão escolar com apoio da CREDE 14.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 14  
**ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DE  
MINEIROLÂNDIA**

---

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral de Mineirolândia e serão realizadas no dia **30 Outubro de 2019** no endereço Avenida Olavo Bilac, Nº 81, distrito de Mineirolândia, Pedra Branca - Ceará, no horário de 8:00 às 11:00h, das 13:00 às 16:00 e das 18:00 às 20 horas com as disciplinas expressas no quadro abaixo:

<b>Escola</b>	<b>Área/Disciplina</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Carga Horária Mensal</b>
EEMTI DE MINEIROLÂNDIA	Língua Portuguesa	10 h	50 h
EEMTI DE MINEIROLÂNDIA	Redação	2 h	10 h
EEMTI DE MINEIROLÂNDIA	Arte	1 h	5 h
EEMTI DE MINEIROLÂNDIA	Planejamento	7 h	35 h
EEMTI DE MINEIROLÂNDIA	Total	20 h	100 h

#### **4. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá estar habilitado ou cursando uma licenciatura nas disciplinas ofertadas, atendendo ao Anexo I, parte integrante deste Edital.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 14  
**ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DE  
MINEIROLÂNDIA**

---

a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) “Curriculum Vitae” padronizado conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;

c) Fotocópias nítidas e autenticadas pela ESCOLA ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- CPF
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino).

4.2.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

4.2.2 O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

4.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

4.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

4.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

4.4. Em nenhuma hipótese, serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 14  
**ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DE  
MINEIROLÂNDIA**

---

4.5. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

4.6. Somente serão recebidas inscrições para as vagas estabelecidas no item 3.2. deste edital.

## **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO**

5.1. A Seleção, de caráter eliminatório e classificatório, se dará através da análise do curriculum vitae de todos/as os/as candidatos/as e compreende a avaliação dos títulos a compor o currículo padronizado, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, valendo 100 pontos. **ESTA SERÁ REALIZADO NO DIA 31 de Outubro.**

5.1.1 Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no quadro do Anexo III, limitando-se ao valor máximo de 100 pontos.

5.1.2 Ao Curriculum Vitae devem ser anexadas cópias autenticadas de todos os documentos e títulos na própria escola ou em Cartório.

5.1.3 Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

5.2.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser atualizada e, **no máximo 03 (três) meses de expedição**, ser fornecida através de:

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

b) cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 14  
**ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DE  
MINEIROLÂNDIA**

---

5.2.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

5.2.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

5.2.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

5.2.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

## **6. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.**

6.1. A nota final dos/as candidatos/as será obtida por meio da avaliação do curriculum vitae padronizado (Anexo II).

6.2. Será considerado aprovado na seleção, o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do “Curriculum Vitae”.

6.3. O resultado preliminar constará da classificação dos candidatos e será feita por escola/disciplina, pela ordem decrescente da nota final, divulgada através do site da CREDE 14, [www.crede14.seduc.ce.gov.br](http://www.crede14.seduc.ce.gov.br), no dia 01/11/2019, a partir das 17 horas.

6.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme o Art.27, parágrafo único, da Lei 10.741 de 01/10/2003;
- b) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- c) com maior número de pontos na avaliação do "Curriculum Vitae";
- d) maior tempo de experiência no Magistério.
- e) maior idade.



**ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DE  
MINEIROLÂNDIA**

---

6.5. O resultado final constará da classificação dos candidatos e será feita por escola/disciplina, pela ordem decrescente da nota final, divulgada através do site da CREDE 14, [www.crede14.seduc.ce.gov.br](http://www.crede14.seduc.ce.gov.br), no dia 04/11/2019, às 17 horas.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo à EEMTI de Mineirolândia em face do resultado preliminar da Seleção.

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à escola.

7.3. Os recursos deverão ser entregues na EEMTI de Mineirolândia, no dia 04 de Novembro de 2019, no horário das 8:00 às 11:00 h e das 13:00 às 16:00 h.

7.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

## **8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO**

8.1. Conforme inciso XIV do art. 154 da Constituição do Estado do Ceará c/c a LEI COMPLEMENTAR Nº 22, de 24 de julho de 2000, a presente seleção terá vigência de 02 meses.

## **9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

9.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) for considerado não aprovado na avaliação do “Currículo Vitae”;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2. Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Nº 22/2000;
- g) declarar não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.

10.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar os documentos exigidos para a contratação, na escola.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através do site da CREDE [www.crede14.seduc.ce.gov.br](http://www.crede14.seduc.ce.gov.br) ou através de comunicado impresso afixado no mural da CREDE 14 e da escola.

11.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado,

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 14  
**ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DE  
MINEIROLÂNDIA**

---

obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

11.3. Para a contratação, exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

11.4. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).

11.5. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar Nº 22/2000;

11.6. Só serão aceitas as inscrições para suprir as carências constantes no item 3.2. deste edital.

11.7. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

---

**RAIMUNDO VIRGÍNIO FILHO**

**Pedra Branca – Ceará, 29 de Outubro de 2019**

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 14  
**ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DE  
MINEIROLÂNDIA**

**ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 016/2019**

**Qualificação exigida para a função de Professor do Ensino Médio**

<b>ÁREAS DO CONHECIMENTO</b>	<b>DISCIPLINA / QUALIFICAÇÃO / PERFIL</b>
<b>Linguagens e Códigos</b>	<b>LÍNGUA PORTUGUESA, REDAÇÃO E ARTE</b> ➤ Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, Redação ou Arte.

**ANEXO II – EDITAL 010/2019**

<b>TÍTULO</b>	<b>MÍNIMO</b>	<b>MÁXIMO</b>
1 - Diploma ou Certidão de Colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.	50	50
2 - Diploma ou Certidão de Colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) áreas disciplina(s) de opção do candidato.	50	50
3 - Diploma ou Certidão de Colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.	50	50
4 - Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007- Conselho Estadual de Educação - CE).	40	40
5 – Curso a Nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas na(s) áreas disciplina(s) de opção do candidato, limitado a 2 (dois) cursos.	10	20
6 - Curso de Capacitação na(s) áreas disciplina(s) de opção do candidato, com carga horária mínima de 200 (duzentas) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	5	10
7 - Curso de Capacitação na(s) áreas disciplina(s) de opção do candidato, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	3	6
8 - Curso de Capacitação na(s) áreas disciplina(s) de opção do candidato, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	2	4
9 – Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano.	2	10

**Observações:**

- O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 4, sendo pelo menos 01 (um) deles indispensável para a inscrição.
- O/A candidato/a receberá pontuação em cada um dos itens discriminados na ordem de 5 a 9.



**ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DE  
MINEIROLÂNDIA**

**ANEXO III – EDITAL 016/2019**

**CURRICULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato/a à função de Professor/a Contratado/a por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias anexas autenticadas em Cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este curriculum vitae padronizado, para fins de atribuição de pontos por meio da análise da banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

**Nome do curso (itens 1 a 4 anexo II). Indicar apenas um título em virtude de não serem cumulativos**


**5 – Curso a Nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas na(s) áreas disciplina(s) de opção do candidato, limitado a 2 (dois) cursos.**


**6 - Curso de Capacitação na(s) áreas disciplina(s) de opção do candidato, com carga horária mínima de 200 (duzentas) horas, limitado a 2 (dois) cursos.**




**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria da Educação*

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 14

**ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DE  
MINEIROLÂNDIA**

---

7 - Curso de Capacitação na(s) áreas disciplina(s) de opção do candidato, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.


8 - Curso de Capacitação na(s) áreas disciplina(s) de opção do candidato, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.


9 – Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano.

10.1
10.2
10.3
10.4
10.5



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 14

**ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DE  
MINEIROLÂNDIA**

**ANEXO IV – EDITAL 016/2019**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_**

**DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE RES.: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ ORG. EXP.: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_

CERT. DE RESERVISTA: \_\_\_\_\_

**DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

QUALIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO CURSO: \_\_\_\_\_

ESPECIALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_

CURSO DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL \_\_\_\_\_

**OPÇÃO DO CANDIDATO**

ESCOLA \_\_\_\_\_

DISCIPLINA \_\_\_\_\_

Pedra Branca, \_\_\_\_\_ de Pedra Branca de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria da Educação*

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 14

**ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DE  
MINEIROLÂNDIA**

---

**ANEXO V – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 16/2019**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

NOME DO(A) CANDIDATO(A) \_\_\_\_\_

NÚMERO DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASS. DO RESPONSÁVEL \_\_\_\_\_